



LEI N.º 628/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica junto à IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI – SANTA CASA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica junto a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – SANTA CASA, conforme proposta realizada por este órgão de saúde, o qual será feito através de processo de inexigibilidade de licitação deste executivo municipal.

Artigo 2º- Deverá ser firmado pelo Poder Executivo Municipal através do Fundo Municipal de Saúde e a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – SANTA CASA, a celebração da avença contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que discipline os direitos e obrigações advindos dos serviços a serem prestados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO N° 1910
DATA 19/04/13